

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2016

O Município de Parnaíba-PI, por meio da Secretaria Municipal da Saúde - SESA, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, com vistas à contratação temporária, para atender as necessidades excepcionais de interesse público, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 36, VI, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba – PI, e demais disposições desta Lei, de profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde do Município de Parnaíba – PI, sob a forma de Contrato Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 083, de 13.04.2016 e demais disposições legais atinentes à espécie de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria Municipal da Saúde, com validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Complementar nº 083, de 13.04.2016.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para os cargos de Médico Urgentista, Enfermeiro Urgentista e Técnico de Enfermagem Urgentista que além da Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório serão submetidos a Avaliação de Currículos de caráter classificatório.
- 1.5. Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita Objetiva constam do Anexo II, deste Edital.
- 1.6. As Atribuições dos Cargos constam do Anexo III, deste Edital.
- 1.7. Serão oferecidas 118 (cento e dezoito) vagas mais Cadastro de Reserva - CR, distribuídas conforme Anexo IV, deste Edital.
- 1.8. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência – PCD é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tais pessoas são reservados no mínimo 5% do total das vagas por cargo, de acordo com o item 1.6 do presente edital, em conformidade com o disposto no Artigo 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- 1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. **As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 06.05.2016 e as 18h do dia 20.05.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**
 - a) **efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;**
 - b) **imprimir o Boletim Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 23.05.2016.**

- 2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior – Médico, R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) para os demais cargos de Nível Superior e R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para os cargos de nível médio e R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) para os cargos de nível fundamental**, deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS”, nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.
- 2.7. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.9. **As Pessoas com Deficiência – PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 23.05.2016, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:**
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do **Anexo V**, deste Edital.
- 2.10. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 2.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9 serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.
- 2.12. O candidato com deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.13. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos classificados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

- 2.14. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.16. O candidato não poderá alterar sua opção de cargo depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível **a partir do dia 31.05.2016**, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a impressão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, terá que **solicitar correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas** antes do dia da realização da Prova Escrita Objetiva.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. **Prova Escrita Objetiva** - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, **realizada no dia 05.06.2016 (domingo), no horário de 9h às 12h, na cidade de Parnaíba - PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com os Quadros 1, 2, 3 e 4:

Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA (NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL)

Disciplinas	Nº de Questões	PESO	Total de Pontos da Prova
Língua Portuguesa	10	2	90
Raciocínio Lógico	10	1	
Conhecimentos Específicos	20	3	

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA (NÍVEL: ENSINO MÉDIO, EXCETO OS CARGOS DE ARTESÃO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

Disciplinas	Nº de Questões	PESO	Total de Pontos da Prova
Língua Portuguesa	10	2	90
Legislação do SUS	10	1	
Conhecimentos Específicos	20	3	

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA (NÍVEL: ENSINO MÉDIO – CARGOS DE ARTESÃO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

Disciplinas	Nº de Questões	PESO	Total de Pontos da Prova
Língua Portuguesa	10	2	90
Raciocínio Lógico	10	1	
Conhecimentos Específicos	20	3	

Quadro 4 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA (NÍVEL: ENSINO SUPERIOR)

Disciplinas	Nº de Questões	PESO	Total de Pontos da Prova
Língua Portuguesa	10	2	90
Legislação do SUS	10	1	
Conhecimentos Específicos	20	3	

- 4.1.1 A Prova Escrita Objetiva valerá 90 (noventa) pontos.
- 4.1.2 As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3 Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.1.4 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.5 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4.1.9 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 4.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 4.1.10 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 4.2.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 9 horas.
- 4.2.3 **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 4.2.4 **No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.2.5 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.

- 4.2.6 **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 4.2.7 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.8 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.9 As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.10 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.11 O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação **até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva**, conforme Requerimento - Anexo VI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registada com Aviso de Recebimento (AR), para o **Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;**
 - b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 4.2.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.14 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação - CA. Ao concluírem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 4.2.15 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

4.3. Avaliação de Currículos

- 4.3.1 **A avaliação de Currículos terá caráter apenas classificatório e será aplicada somente para os cargos de Médico Urgentista, Enfermeiro Urgentista e Técnico em Enfermagem Urgentista, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos documentos apresentados seja superior a esse valor.**
- 4.3.2 Somente serão aceitos os documentos relacionados no Quadro 5, observados os limites de pontuação.

Quadro 5 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITENS	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização ou Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01	1,0	1,0
2	Curso de capacitação com no mínimo 40 horas na área de atuação do candidato	03	1,0	3,0
3	Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo.	02 (anos)	3,0	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

4.3.3. O recebimento dos documentos ocorrerá no dia da aplicação da Prova Escrita Objetiva (05.06.2016), no horário de 09h 30' às 12h 30' no mesmo local em que o candidato realizar a referida Prova.

4.3.4. A entrega dos documentos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá realizar a análise.

4.3.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seu Currículo na forma, prazo e horário, observadas as condições estipuladas no subitem 4.3.3.

4.3.6. **NÃO** serão aceitos os documentos enviados posteriormente a data de entrega dos Currículos, prevista no Anexo I, deste Edital, ou juntada de documentos no período recursal.

4.3.7. **Não serão aceitos Currículos encaminhados via postal, via fax e/ou correio eletrônico.**

4.3.8. No ato de entrega do Currículo, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo NUCEPE, no qual indicará a quantidade de **documentos anexos** referentes à comprovação de seu Currículo.

4.3.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os currículos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.3.10. **Os documentos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, inclusive os versos, caso haja alguma informação nestes.**

4.3.11. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos documentos que não estejam autenticadas em Cartório.**

4.3.12. **Para a comprovação dos documentos relacionados no item 1 do Quadro 5**, somente serão aceitos Certificados/Diplomas devidamente registrados e expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Certificados/Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

4.3.13. **No caso de Curso de Especialização** o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.3.14. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 5.3.12, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.3.15. No caso de comprovação de Residência Médica, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso.

4.3.16. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como documentos relacionados **no item 1 do Quadro 5**.

4.3.17. **Para receber a pontuação referente ao documento relacionado no item 2 do Quadro 5**, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado ou declaração de conclusão, constando a carga horária total do curso.

4.3.18. **Para comprovar a experiência de trabalho relacionada ao item 3 do Quadro 5**, o candidato deverá atender pelo menos a uma das seguintes opções:

- a) se realizado na área privada, cópias da **página de identificação e das páginas de contratos** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência;
 - b) se realizado na área pública, declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido, acrescido de cópias do contracheque (primeiro e último);
 - c) no caso de serviço prestado como autônomo, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido;
 - d) no caso de serviço prestado como pessoa jurídica, cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido.
- 4.3.19. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.3.20. Cada documento será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 4.3.21. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o Quadros 5, serão desconsiderados.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Somente será considerado **CLASSIFICADO para a Avaliação de Currículo (cargos de Médico Urgentista, Enfermeiro Urgentista e Técnico de Enfermagem Urgentista)** o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Escrita Objetiva constantes dos Quadros 2 e 4, e que estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo IV deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.
- 5.2. Somente será considerado **CLASSIFICADO para os demais cargos (exceto cargos que possuam apenas Cadastro de Reserva)** o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Escrita Objetiva constantes dos Quadros 1, 2, 3 e 4, e que estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 5.3. Somente será considerado **CLASSIFICADO para os cargos que possuam apenas Cadastro de Reserva - CR**, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Escrita Objetiva constantes dos Quadros 1, 2, 3 e 4.
- 5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**para os cargos de Médico Urgentista, Enfermeiro Urgentista e Técnico de Enfermagem Urgentista**) corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e o total de pontos obtidos na Avaliação do Currículo, para os demais cargos corresponderá, apenas, ao total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.
- 5.5. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Anexo IV deste Edital.
- 5.6. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital ou no Cadastro de Reserva - CR, por sua vez, somente será contratado por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado nos subitens 5.1., 5.2. e 5.3., deste Edital.
- 5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para contratação aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.9. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo Simplificado.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O RESULTADO FINAL

- 6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

→ PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO (ARTESÃO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

- a) maior número de pontos na Disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Disciplina Raciocínio Lógico;
- c) maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

→ PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) maior número de pontos na Disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS
- c) maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

- 6.3. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 06.06.2016.
- 6.4. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva e da Avaliação de Currículos, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução - **Anexo I** deste Edital, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no *Campus* Alexandre Alves Oliveira da Universidade Estadual do Piauí – UESPI em Parnaíba - PI, no horário das 08h às 12h.
- 6.5. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 6.7. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 6.8. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 6.4., deste Edital.**
- 6.9. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - **Anexo I** deste Edital.

7. RESULTADO

- 7.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 29.06.2016**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 7.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, sendo a primeira (Lista Geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, com sua classificação geral no Processo

Seletivo Simplificado; e a segunda (Lista Específica), onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos com deficiência, ambas obedecendo o município/área de conhecimento.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á por ordem da classificação atendendo à necessidade da demanda de servidores por área.
- 8.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
 - d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba;
 - i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do Anexo IV, deste Edital;
 - j) Apresentar Declaração que não exerce cargo ou emprego público;
 - k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir);
 - l) Apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes.
- 8.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 8.2 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 8.4. A contratação dos candidatos com deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação dos candidatos com deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela administração pública, o número de 05 vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.2.10., deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - apresentar documentação falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
 - desrespeitar as normas deste Edital.
- 9.2. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

- 9.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone.
- 9.4. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 9.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 9.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 9.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 9.11. Fica eleito o foro da cidade de Parnaíba – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Parnaíba (PI), 03 de maio de 2016.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05.05.2016
Período de Inscrições	06 a 20.05.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23.05.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que considerados Pessoa com deficiência - PCD	23.05.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 31.05.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva Entrega dos Currículos (cargos de Médico Urgentista, Enfermeiro Urgentista e Técnico de Enfermagem Urgentista) O recebimento Currículos ocorrerá no horário de 09h 30' as 12h 30' no mesmo local em que o candidato realizar a Prova Escrita Objetiva.	05.06.2016
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	06.06.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	07 e 08.06.2016
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva e Resultado da Avaliação dos Currículos	17.06.2016
Prazo para Recursos contra o Resultado da Avaliação de Currículo	20 e 21.06.2016
Resultado dos Recursos contra a Avaliação de Currículo	Até 27.06.2016
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 29.06.2016

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Sequencia lógica e coordenação viso-motora, noção de tempo, de espaço, de conservação de número, frações numéricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Instalação predial de água fria e quente. Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação. Tipos de tubulação, conexão, válvulas, registros, hidrômetros. Conhecimento de materiais e ferramentas. Caixas d'água: instalação, limpeza e desinfecção. Instalações sanitárias. Bombas de recalque. Tipos de poços e bombas d'água: Noções de motor de bombas. Conhecimentos de cálculo de área. Segurança dos equipamentos e segurança do trabalho.

CONDUTOR SOCORRISTA

Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências. Educação para o Trânsito. Direção Defensiva e ofensiva. Uso correto do veículo. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias. Primeiros Socorros. Proteção do meio ambiente. Conhecimento de mecânica de veículos automotores. Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Infrações, Penalidades e Multas. Medidas Administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Noções de segurança de dignitários. Higiene pessoal. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de cidadania. Resoluções do Contran: nº 26/98, 278/08, 290/08, 303/08, 304/08 e 405/2012.

ELETRICISTA

Condutores, divisão de circuitos elétricos e unidades de medidas; Aparelhos para testar e aparelhos para medir; Materiais e componentes da instalação elétrica; Ligações elétricas: interruptores, tomadas e iluminação; Quadro de distribuição; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Equipamentos elétricos (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios, banco de capacitores); Sistemas trifásicos; Aterramento; Desenho técnico: leitura de projeto; Instalações elétricas de alta e baixa tensão; Execução de projetos elétricos e noções de segurança do trabalho.

MAQUEIRO/FACILITADOR

Conduta diante do transporte de paciente crítico; Noções básicas de primeiros socorros; Atendimento básico de suporte ao paciente, proporcionando-lhe conforto e segurança; Atuação em situações de Emergência: gerenciamento de situações com provável risco; Princípios de mecânica corporal: como utilizar corretamente a mecânica corporal adequada para cada tipo de transporte de pacientes; Transferência e locomoção de pacientes:

como oferecer segurança e conforto ao paciente durante todo o percurso a ser desenvolvido; Código de Ética Profissional: agir com Ética Profissional, com pacientes e colegas de trabalho; CCIH - Noções de Infecção Hospitalar, precauções padrão.

MOTORISTA (CATEGORIA "D")

Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências. Educação para o Trânsito. Noções de Direção Defensiva. Uso correto do veículo. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias. Primeiros Socorros. Proteção do meio ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Infrações, Penalidades e Multas. Medidas Administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO - EXCETO ARTESÃO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal.

LEGISLAÇÃO DO SUS

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE SOCIAL

Estratégia de Saúde da Família. Terminologia técnica em saúde. Atendimento telefônico (Fraseologia adequada para o atendimento de qualidade). Noções de Ética no serviço público, Bioética e Cidadania. Relacionamento interpessoal no trabalho. Noções básicas de Administração e Organização de Unidades de Saúde. Normas para elaboração de Relatórios. Sistema de Regulação da Saúde. Noções de Classificação de Risco. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. Noções de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória. Noções básicas - Sistemas de Informação em Saúde. Comportamento, postura profissional, atitudes no serviço.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX.

Atendimento aos pacientes, identificando e averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, prestando-lhes informações, recebendo recados ou encaminhando-os ao cirurgião dentistas; Auxílio ao dentista nos procedimentos odontológicos; Controle da agenda de consultas - horários disponíveis e registro das marcações realizadas; Controle e organização do fichário e/ou arquivo de documentos ao histórico do paciente; Desinfecção e Noções de assepsia; Esterilização; Instrumental dentário; Noções básicas da função; Procedimentos; Zelo pelos instrumentos utilizados no consultório - limpeza e esterilização.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; Normas e equipamentos de segurança atinentes ao exercício do respectivo cargo; Noções básicas de atendimento ao público: relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, atendimento telefônico, formulários, formas de tratamento básicas; Noções básicas de informática.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Políticas de acolhimento e humanização da assistência. Administração de medicamentos: principais vias de administração, cuidados, cálculo de doses. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais. Medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico. Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Biossegurança; Prevenção e controle de infecção. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas; Classificação das feridas; Tipos de cicatrização; Fatores que afetam a cicatrização normal; Curativo; Retirada de pontos. Enfermagem em Saúde Pública: atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção ao câncer de útero e de mama. Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Imunizações; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Assistência de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral, dengue, Zica e Chikungunya). Doenças infectocontagiosas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas degenerativas. Doenças de notificação compulsória. Assistência integral a atenção psicossocial: saúde mental, álcool e outras drogas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atuação do Técnico de Enfermagem nos projetos do CAPS – Atribuições e objetivos. Visita domiciliária.. As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGENTISTA

Políticas de acolhimento e humanização da assistência. Administração de medicamentos: principais vias de administração, cuidados, cálculo de doses. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais. Medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico. Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Biossegurança; Prevenção e controle de infecção. Posições para exames. Técnica de coleta de espécime para exames. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas; Classificação das feridas; Tipos de cicatrização; Fatores que afetam a cicatrização normal; Curativo; Retirada de pontos; Preparo da unidade do paciente; Atendimento das necessidades básicas do paciente; Medidas para o conforto do paciente; Mobilização; Movimentação e transporte do paciente acamado; Higiene corporal; Controle hídrico do paciente; Administração de medicamentos; Procedimentos de enfermagem; Esterilização de materiais, higiene e limpeza em estabelecimento de assistência à saúde. A Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Atendimento de emergência; parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas; Cateterismo vesical; Lavagem intestinal e gástrica; Sondagem nasogástrica; Referência e Contra referência; Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquido, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. Identificação, utilização de vidrarias, equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Coleta e conservação de amostras microbiológicas. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos. Imunohematologia: tipagem sanguínea, sistema ABO, Rh. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Parasitologia: helmintoses e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. Bioquímica: marcadores bioquímicos; noções de fotometria. Noções de Imunologia: testes imunológicos, doenças. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Diluição de reagentes e preparo de soluções utilizadas em laboratório. Colorações realizadas nos diversos setores do Laboratório Clínico.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Portaria Nº. 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 01 de junho de 1998. Normas de radioproteção e segurança no trabalho. Fundamentos de dosimetria. Efeitos biológicos das radiações. Princípios físicos da formação de imagem. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Posicionamento radiológico. Incidências radiográficas. Bases físicas de tomografia computadorizada. Bases físicas da ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas aplicadas à medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital e ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados e técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Código de ética da categoria.

CARGO: NÍVEL MÉDIO - ARTESÃO E TECNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Aritmética. Porcentagem. Princípio fundamental de contagem. Probabilidade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTESÃO

Práticas artísticas e ocupacionais com artesanato, arte popular e trabalhos manuais, através das tipologias em madeira, fibra vegetais, argila, couro, conchas e corais, fio (renda, bordados e tecelagem) e reciclável/reaproveitável. Organização do trabalho artesanal, segurança e sustentabilidade. Produção, embalagem, armazenamento, transporte e mercado. Objetivos Organizacionais, gestão e estratégias.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Serviços iniciais: levantamento topográfico, sondagens, ensaios e estudos dos solos, legalização da obra, aprovação de projetos. Instalações provisórias: canteiro de obras, saúde e segurança no trabalho, NR-18. Movimento de terra, drenagem e fundações. Estruturas em concreto armado moldado in loco e pré-fabricado, estruturas mistas, estruturas em madeira e estruturas metálicas. Instalações elétrica, hidráulica, sanitária, gás, telefone, SPDA. Alvenaria, esquadrias, cobertura (estrutura e telhamento), impermeabilização, revestimentos argamassados, revestimentos cerâmicos e pinturas em geral. Pisos e pavimentação: cimentado, concreto, cerâmico, pré-moldado e granilite. Pintura: látex, esmalte, óleo, cal, verniz. Materiais de construção: cimento, agregados, concreto, vidro, materiais cerâmicos, madeira. Aquisição, manuseio, armazenamento. Conhecimento de desenho assistido por computador (AutoCad), padronização do desenho e normas técnicas vigentes, escalas, convenções gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário, etc), desenho de plantas e plotagem. Planejamento e controle de obras: orçamento, cronograma, diário de obras e especificações técnicas.

CARGO: NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal; Colocação pronominal; Regência nominal e regência verbal; Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. **O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS:** Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. **EPIDEMIOLOGIA:** Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). **ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR:** Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas. **HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento execução e avaliação de Programas Sociais. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais e o trabalho social com família e grupos. Trabalho em equipe. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Estratégia Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e Saúde. A territorialização na Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; Atenção Básica em Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; Proteção do complexo dentino-pulpar; Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Bioética; Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; Fissuras lábio-palatais; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; Urgências em odontologia.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Atenção Básica em Saúde Bucal; A reabilitação protética no contexto de promoção de saúde; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações; acidentes; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Bioética; Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão através da prótese fixa e da prótese removível parcial ou total; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Farmacologia aplicada à odontologia; O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; Políticas de saúde bucal no Brasil; Princípios básicos da oclusão; Análise oclusal; Movimentos mandibulares; Determinantes de oclusão; Ajuste oclusal; Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação; Diagnóstico por Imagem em Odontologia; Prótese Parcial Removível: Conceito: Terminologia; Classificação das PPR; Tipos de desdentados parciais (classificação de Kennedy); Elementos constituintes (conceito e função); Biomecânica de inserção e retirada de PPR; Princípios biomecânicos; Tratamento reabilitador com PPR (indicação e planejamento);

Prótese Total Removível; Planejamento; Princípios estéticos em prótese total removível; Anatomia; Meios de retenção; Moldagem; Relações intermaxilares; Montagem de dentes; Instalação e manutenção de PTR; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses parciais fixas, removíveis e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; Prótese sobre implante: indicações e técnicas; Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação; Próteses fixas unitárias; Tratamento Reabilitador minimamente invasivo: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO - MAXILOFACIAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Atenção Básica em Saúde Bucal; Bases morfológicas crânio-faciais; Crescimento e desenvolvimento crânio-facial; Ergonomia e instrumentação cirúrgica; Homeostasia e metabolismo; Reparação Tecidual; Semiologia aplicada à Odontologia; Fisiopatologia do sistema estomatognático; Avaliação e cuidados pré, trans e pós-operatórios; Princípios de Cirurgia; Acessos cirúrgicos; Afecções radiculares e perirradiculares; cirurgias peiapicais; Cirurgias pré-protéticas; Exodontias; Infecções bucais da região de cabeça e pescoço; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biópsias; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cirurgia das Glândulas Salivares, de Cistos e Tumores Odontogênicos; Cirurgia com finalidade ortodôntica e protética; Cirurgia ortognática; Exodontias; Cirurgias dos terceiros molares: Indicações, técnicas cirúrgicas, complicações e tratamentos, medicações pré e pós-operatórias; Cistos: Diagnóstico e tratamento; Desordens, Transtornos ou Doenças Temporomandibulares; Doenças das glândulas salivares; Primeiros Socorros; Urgências em Odontologia; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Estomatologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Promoção de Saúde; O cirurgião dentista e o Programa de saúde da família; Bioética; Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à odontologia; Lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial; Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; Diagnóstico por Imagem: Indicações, técnicas e interpretação; Trauma dental: classificação, prognóstico e tratamento; Reimplantes dentários: prognóstico e tratamento; Transplantes dentários; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima; Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuação integrada com equipe de oncologia.

DENTISTA DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB

Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção - nível ambulatorial e coletivo; Ondontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança.

EDUCADOR FÍSICO

Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Treinamento Desportivo. Bioquímica da atividade física. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Musculação. Socorros e urgências em esportes e

lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Ética profissional. NASF – Núcleo de Assistência Social à Família – Atribuições e objetivos.

ENFERMEIRO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD

Fundamentos de Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e funções; Instrumentos básicos de enfermagem; O Processo de trabalho de enfermagem; Avaliação dos sinais vitais e medidas antropométricas; Exame físico. Metodologia de assistência; Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica; Medicamentos: administração, cuidados e cálculo; Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Biosegurança, Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes com infecções crônicas dos sistemas: cardiovascular, respiratório, urinário, endócrino e gastrointestinal; Métodos de desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem em situações de urgência: politraumatismo, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cardíaco-respiratórias; Processo de cicatrização de feridas; Curativos; Hemoterapia. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal; Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas; Câncer de útero e de mama. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações); Crescimento e desenvolvimento infantil; Assistência de enfermagem ao aleitamento materno; Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos; Enfermagem na saúde Pública e Coletiva: O programa de vigilância epidemiológica; As doenças de Notificação Compulsória; As doenças sexualmente transmissíveis; Imunização e cadeia de frio; Calendário de Vacinas; Assistência de enfermagem no domicílio; Participação popular; Trabalho com grupos educativos; Trabalhos em equipes. Administração aplicada à enfermagem. Ética profissional: Código de Deontologia de Enfermagem; Legislação do exercício profissional; Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe.

ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos; Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto, Homem e do Idoso: Cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue) Doenças infectocontagiosas. DST's. Visita domiciliar. Violência intrafamiliar. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Doentologia e Legislação de Enfermagem:

Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe.

ENFERMEIRO ESPECIALISTA

Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos, Administração e cálculo de medicação. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe.

ENFERMEIRO URGENTISTA

Avaliação dos sinais vitais e medidas antropométricas. Exame físico. Assistência de enfermagem nas disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Prevenção e Controle da Infecção hospitalar. Princípios gerais de biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Reprocessamento de materiais. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos, Ataduras, Ostomias. Estomaterapia. Sondagens e drenos. Prevenção de úlceras de pressão. Hemoterapia. Oxigenoterapia. Administração e cálculo de medicação. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo-esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infeccioso/antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação/Assistência Farmacêutica no SUS: Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Código de Ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Atenção farmacêutica. Farmacovigilância. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Uso racional de medicamentos.

Adesão à terapia medicamentosa. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações.

FISIOTERAPEUTA

Conceitos, abordagem e aplicabilidade clínica de anatomia humana, fisiologia, cinesiologia, biomecânica. Procedimentos de avaliação fisioterapêutica, diagnóstico cinesiológico funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; ginecologia e obstetrícia e dermatologia. · Fisioterapia geral: técnicas, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, terapia manual e hidroterapia· Assistência à saúde do trabalhador: ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. · Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador, avaliação e adaptação ambiental. · Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia. Trabalho em equipe interdisciplinar.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomo-fisiologia da audição. Patologias do Sistema Auditivo. Audiometria Tonal. Logaudiometria. Imitânciometria. Emissões Otoacústicas. Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico. Triagem Auditiva Neonatal. Processamento Auditivo Central. Audiologia Educacional. Seleção e Adaptação de próteses auditivas. Anatomia e fisiologia do Sistema Estomatognático. Patologias relacionadas a área de Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica fonoaudiológica. Disfagia: conceito, classificação, etiologia, avaliação e terapia. Anatomo-fisiologia da voz. Voz profissional. Patologias vocais; Avaliação, diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica fonoaudiológica. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral e Escrita. Patologias relacionadas a área de linguagem: conceito, classificação, etiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Transtornos de fala e fluência. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Comunicação Suplementar e Alternativa. Atendimento Educacional Especializado. Atuação fonoaudiológica na educação: ações vinculadas a alunos, professores, gestores e equipes multidisciplinares. Atuação fonoaudiológica no contexto da Saúde Coletiva. A Fonoaudiologia no âmbito das Políticas Públicas da Saúde. Código de Ética.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos: anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações). Monitorização da função cardiovascular; Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central. Parada cardíaca e reanimação. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. Reposição volêmica e transfusão. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em traumato-ortopedia: técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilofacial. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. ATLS. Complicações da anestesia. Choque. Dor. Suporte ventilatório. Risco cirúrgico.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia.

Cardiopatas congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença aterosclerótica coronariana e isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonale. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Clínica Geral: Infecções pulmonares, Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido-Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Insuficiência Renal; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD

Código de Ética Médica; Medicina da Família e da Comunidade; Médico de Saúde da Família e Atenção Básica: atribuições; conceitos e dimensões da atenção primária em saúde; processo de trabalho em Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente: Anamnese e exame físico, vacinação, avaliação do crescimento e desenvolvimento, sobrepeso e obesidade, abordagem e conduta dos seguintes problemas e patologias: cefaleia, febre, tosse, dispneia, vômito, dor abdominal, diarreia, desidratação, desnutrição, doenças exantemáticas, viroses, infecções de vias aéreas superiores e inferiores, asma, anemias, distúrbios hemorrágicos, diabetes, meningites, distúrbios convulsivos, infecções do trato urinário e parasitoses intestinais. Saúde da Mulher: abordagem da assistência integral às mulheres em todas as fases e ciclos da vida, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, no âmbito da atenção primária a saúde. Abordagem da mulher dos seus direitos sexuais e reprodutivo (Planejamento familiar, indicação e contraindicações dos métodos contraceptivos e abordagem da infertilidade no âmbito da atenção primária), assistência durante todo ciclo gravídico – puerparal (acompanhamento de pré-natal e puerperio de risco habitual, diagnóstico e identificação do pré-natal de alto risco, drogas na gravidez e lactação, intercorrências gestacionais mais prevalentes). Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis mais prevalentes, inclusive as doença inflamatória pélvica e vulvovaginites. Saúde do Adulto e do Idoso. Saúde Mental: transtornos ansiosos, transtornos afetivos, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos alimentares, base do tratamento psicoterápico.

MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Página 98 de 120. Atenção Primária em Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistemas de Informação e Planejamento em Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde sexual e reprodutiva. Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola. Problemas gastrointestinais. Distúrbios alimentares. Doenças metabólicas. Problemas cardiovasculares. Problemas respiratórios. Problemas geniturinários. Problemas neurológicos. Prevenção e tratamento de feridas. Problemas dermatológicos. Saúde Mental. Saúde do Adulto e Idoso. Semiologia. Saúde da Mulher. Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas frequentes: infecções de vias aéreas, infecções urinárias, gastroenterite, tuberculose, hanseníase, abordagem sindrômica de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais, parasitoses intestinais, calazar, meningite, doenças exantemáticas, dengue, zika e chikungunya, caxumba, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva; Imunizações e reações adversas a vacinas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicologia médica. Psicopatologia e avaliação das funções mentais. Demências. Retardo Mental. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor.

Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Princípios básicos. Indicações de ultra-sonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia – Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero e ovários normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

MÉDICO URGENTISTA

Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Mordedura de animais domésticos. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Atendimento inicial ao paciente intoxicado. Intoxicações agudas por medicamentos. Intoxicações agudas por plantas tóxicas. Intoxicações agudas por agrotóxicos e inseticidas. Intoxicações agudas por derivados do petróleo e compostos químicos. Tentativas de suicídio. Acidentes ofídicos. Acidentes com aracnídeos. Escorpionídeos. Controle agudo da dor. Crise hipertensiva. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Pneumonia comunitária. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Insuficiência renal aguda. Doenças gastrointestinais: hemorragia digestiva alta; Colecistopatia aguda; Hepatite aguda; Cirrose e suas complicações. Anorexia nervosa e bulimia; tireotoxicose; insuficiência adrenal; Crise convulsiva

NUTRICIONISTA

Guia alimentar para população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Política Nacional Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Política Nacional de Atenção Básica em Saúde; Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica; Alimentos funcionais, dietéticos e alternativos; Boas práticas de higiene, conservação, armazenamento e manipulação de alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, clínicos e bioquímicos; Diagnóstico alimentar e nutricional da população; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos de vida (Recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestantes e nutrízes); Terapia nutricional enteral; Aspectos epidemiológicos e terapêuticos das carências nutricionais e distúrbios alimentares; Epidemiologia e tratamento dietoterápico nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia nutricional nas doenças: do sistema digestivo, respiratório, renal, cardiovasculares, nas afecções endócrinas e do metabolismo, nos distúrbios metabólicos, na obesidade e excesso de peso, nas alergias e intolerâncias alimentares; Orientação nutricional nas síndromes diarreicas e Desnutrição Energético Proteico (DEP) na infância; Código de Ética do nutricionista.

PSICÓLOGO

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e

objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Entrevista Psicológica; Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Teorias e Técnicas Grupais, Oficinas Terapêuticas. Estratégias de Inserção social. O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento e desenvolvimento cognitivo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito. Raciocínio Clínico; Processo da Terapia Ocupacional. Avaliação das Habilidades de Desempenho; Padrões de Desempenho e Contextos. Análise de Atividades. Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: Reabilitação do Membro Superior; Tratamento Terapêutico Ocupacional com ênfase nas AVD. Terapia Ocupacional e a Reabilitação Psicossocial: Reforma Psiquiátrica, Centros de Atenção Psicossocial, Saúde Mental na Atenção Primária, Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Projeto Terapêutico Singular.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

- Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS do município e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas vinculadas a Estratégia de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela Secretaria municipal da saúde; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham a ser criados, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde ; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela Secretaria municipal da saúde; zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde no município; propor medidas para a organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar, e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgãos e conselhos oficiais; executar outras tarefas afins.

2. MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

- Executar assistência médica, realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; realizar consultas e visitas domiciliares para procedimentos médicos, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrente de calamidades públicas; favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais; executar outras tarefas afins.

3. DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB

- Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática na Estratégia de Saúde Bucal. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no município. Estudar medidas para promover a melhoria do nível de saúde oral das populações do município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

4. CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

- Realização de diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. Enxertos e reimplantes dentários; Biópsias; Cirurgia com finalidade protética; Cirurgia com finalidade ortodôntica; Cirurgia ortognática; Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca. Realização e solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e peri radiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

5. CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

- Realização de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do município. bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

6. CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

- Reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias; Manutenção e controle da reabilitação. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

7. EDUCADOR FÍSICO

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e na coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência e articular parcerias com outros setores da área e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

8. ASSISTENTE SOCIAL

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e institucional; discutir com os setores da saúde sobre a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matriciamento, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com os demais profissionais de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

9. NUTRICIONISTA:

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar matriciamento, realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir

estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

10. FONOAUDIÓLOGO

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Diagnosticar e avaliar as deficiências de crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem com distúrbios de audição, fala, voz e linguagem oral e escrita; Realizar exames fonéticos da linguagem e outros, para estabelecer o plano de terapêutica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração, funcionamento, espontaneamente da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem e audição emitindo parecer de sua especialização, para estabelecer diagnóstico e tratamento; Assessorar através de informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

11. ENFERMEIRO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD

- Assumir a organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de Saúde Pública; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Assistência de Enfermagem; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prestar cuidados de Enfermagem a pacientes graves e com risco de vida; Prestar Assistência Integral à pessoa, família e comunidade; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Implantar e desenvolver Programas de Saúde Pública; Participar dos projetos de construção e reformas de unidade de saúde, quando solicitado; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido, ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Prevenir e controlar danos que possam ser causados à clientela durante a Assistência de Enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Exercer suas atividades com competência para a saúde do ser humano na sua integridade, de acordo com os princípios da Ética e da Bioética; Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido; Planejar e requisitar materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao atendimento da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

12. PSICÓLOGO:

- Realizar assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores, Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

13. TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Atuar mediante avaliação inicial, por meio de instrumentos e técnicas próprias do terapeuta ocupacional, para a identificação das áreas de desempenho (auto cuidado, produtividade e lazer), dos componentes de desempenho (sensorial, percepção/cognição e habilidades psicossociais) e dos contextos de desempenho comprometidos (situações e fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias); executar grupos operativos, oficinas, grupos terapêuticos, métodos, técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física dos usuários, que envolvem as atividades estruturadas e as não-estruturadas, permitindo a experimentação e o treino das habilidades psicossociais como: interesses e valores, papel dentro da sociedade e relações interpessoais; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação, reabilitação e educação em saúde, integrando equipes multiprofissionais/ interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos e supervisionar as atividades realizadas pelos oficinairos, dando suporte para a execução das atividades com cunho terapêutico. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores ; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

14. MÉDICO CLÍNICO GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD

- Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios para os diversos setores, realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às unidades de saúde da família; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores ; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental, Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

15. FARMACÊUTICO

- Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas officinais e magistrais; Proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; Atender portadores de receitas médicas, orientando-se quanto ao uso de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional; Responder pela farmácia da secretaria municipal da saúde ou instituição relacionada à secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

16. MÉDICO PSIQUIATRA

- Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais; avaliar critérios para regime de tratamento em regime ambulatoriais; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores; realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos

assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009.

17. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

- Realizar consultas e atendimentos médicos; atuar em procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico, proporcionando ausência ou alívio da dor durante o processo operatório ou de realização de exames, monitorando o estado geral do paciente, seu nível de consciência, pressão arterial, pulso, respiração, conforme necessidade do município de Parnaíba. Manter as funções vitais do paciente em níveis seguros. Cuidar da vida do paciente de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

18. MÉDICO INFECTOLOGISTA

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais na especialidade; Auditar antimicrobianos solicitados; Supervisionar diretamente a prescrição, liberação e dispensação de medicamentos antirretrovirais; Revisar a padronização de medicamentos e solicitações de inclusão ou exclusão de antimicrobianos; Interagir com a farmácia para normatização de doses, posologia e duração de terapia antimicrobiana; Realizar reuniões com o setor de microbiologia do laboratório de análises clínicas e aferir as condições do mesmo (certificação, acreditação, materiais); Coordenar o fluxo de dados e informações dos exames microbiológicos do laboratório para o controle de infecção; Participar das atividades de educação continuada da Instituição; Realizar discussão dos casos na instituição e analisar a situação epidemiológica local; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

19. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

- Atuar realizando de exames e procedimentos de ultrassonografia e doppler e elaborando laudos; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Efetuar exame de ultrassonografia obstétrica, ginecológico, transfontanela, abdominal e pélvico, grandes vasos, músculo-esquelético, partes moles; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados; Prestar atendimento em urgências clínicas; Assessorar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

20. MÉDICO URGENTISTA

- Realizar assistência médica, examinar o paciente, para determinar diagnósticos ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisar e interpretar resultados de exames de Raio -X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

21. ENFERMEIRO ESPECIALISTA

- Desenvolver processo em 02 campos essenciais: centro de atenção psicossocial junto à equipe profissional e na comunidade apoiando o trabalho das Unidades Básicas de Saúde, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Realizar curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; desenvolver ações de capacitação dos Agentes comunitários de saúde e técnicos em enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; - promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; - discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social, realizar ações educativas, individuais ou coletivas, realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana, responder por programas de atenção à Saúde Mental; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

22. MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

23. ENFERMEIRO URGENTISTA

- Realizar atendimento com classificação de risco do atendimento, prestar o cuidado ao paciente juntamente com a equipe médica e de enfermagem; preparar e ministrar medicamentos; viabilizar a execução de exames especiais procedendo a coleta; instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realizar trocas de traqueostomia e punção venosa com cateter; efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realizar o controle dos sinais vitais; executar a evolução do pacientes e anota no prontuário, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material; verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor, Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

24. FISIOTERAPEUTA

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso; realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores

de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais; desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos profissionais de saúde, realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família-USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

02. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Promover a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião-dentista ou técnico de higiene dental durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, assim como realizar visitas domiciliares conforme planejamento da equipe, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

03. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

04. ATENDENTE SOCIAL

- Realizar atendimento à população, funcionários e dirigentes dos estabelecimentos de saúde; orientar sobre horários e atividades ofertadas pelo serviço; manter a documentação organizada; realizar marcação de consultas, exames e similares através de computador ou escrita; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; protocolar documentos e elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

05. ARTESÃO:

- Executar atividades relacionadas com a execução de trabalhos manuais, para fins de recuperação de indivíduos em tratamento para recuperação de transtornos mentais, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos manuais e outras atividades inerentes à função, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

06. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- Calcular orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos; elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

07. TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- Efetuar exames de imagem em pacientes que necessitam dos mesmos, realizando os trabalhos inerentes a função. Colocar os filmes nos chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raio X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

08. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGENTISTA:

- Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbite; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para procedimentos médicos; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

09. TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

- Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. MOTORISTA (CATEGORIA “D”)

- Dirigir veículos diversos, em viagens circunvizinhas, fora do Município de Parnaíba ou fora do Estado. Transportar pacientes, passageiros ou cargas para locais predeterminados, seguindo roteiro ou mapas da secretaria da Saúde. Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos. Verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso. Zelar pelo veículo e ferramentas, acessórios, documentos, etc. Comunicar ao superior anormalidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do

dia; preencher formulário específico de controle de uso do veículo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

2. CONDUTOR SOCORRISTA

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

3. BOMBEIRO HIDRÁULICO:

- Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.

4. ELETRICISTA

- Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletro - domésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.

5. MAQUEIRO /FACILITADOR

- Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de procedimentos, além do deslocamento de pacientes internamente. Auxiliar no fluxo de atendimento dos pacientes, prestar informações gerais e desempenhar tarefas afins.

ANEXO IV
VAGAS, LOTAÇÃO JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO BASE E REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	VAGAS		LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE****	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
	AMPLA	PCD*				
Assistente Social	01	-	À critério da administração	30 h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Cirurgião Dentista – especialista em pacientes com necessidades especiais e pediatria	02	-	Centro de especialidades odontológicas – CEO	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Odontopediatria e atualização em atendimento de pacientes especiais
Cirurgião Dentista com especialidade em prótese dentária	01	-	Centro de especialidades odontológicas – CEO	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Prótese Dentária
Cirurgião Dentista especialista em cirurgia bucomaxilofacial	01	-	Centro de especialidades odontológicas – CEO	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial
Dentista	07	01	Estratégia de Saúde Bucal – ESB	40h	R\$ 1.800,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Educador Físico	01	-	À critério da administração	40h	R\$ 1.700,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Enfermeiro	14	01	Estratégia de saúde da família – ESF	40h	R\$ 1.800,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Enfermeiro	03	01	Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – CAPS AD	40h	R\$ 1.800,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Enfermeiro Especialista	01	-	Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – CAPS AD	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Saúde Mental
Enfermeiro Urgentista	06	01	À critério da administração	24h em regime de plantão	R\$ 750,00**	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Farmacêutico	CR	CR	À critério da administração	40h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Fisioterapeuta	CR	CR	À critério da administração	20h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Fonoaudiólogo	CR	CR	À critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Médico	07	01	Estratégia de saúde da família- ESF	40h	R\$ 5.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente

Médico Anestesiologista	01	-	À critério da administração	40h	R\$ 5.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Cardiologista	CR	CR	Centro de Especialidades em Saúde – CES	20h	R\$ 4.000,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Clínico Geral	01	-	Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – CAPS AD	40h	R\$ 5.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Médico Infectologista	01	-	À critério da administração	40h	R\$ 5.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Psiquiatra	01	-	Centro de Especialidades em Saúde – CES	20h	R\$ 4.000,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Psiquiatra	01	-	Centro de atenção psicossocial – CAPS II	40h	R\$ 5.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Ultrassonografista	01	-	À critério da administração	20h	R\$ 4.000,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área
Médico Urgentista	10	01	À critério da administração	24h em regime de plantão	R\$ 1.500,00***	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Nutricionista	02	-	À critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Psicólogo	02	-	À critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Terapeuta Ocupacional	01	-	À critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente
Artesão	01	-	CAPS	40 h	R\$ 880,00	Ensino médio completo
Atendente Social	CR	CR	À critério da administração	40 h	R\$ 880,00	Ensino Médio completo e Curso de Informática Básica
Auxiliar de Saúde Bucal	12	01	À critério da administração	40h	R\$ 880,00	Curso Técnico na área correspondente reconhecido pelo órgão competente e registro no Conselho competente ou Auxiliar em Saúde Bucal
Técnico em Edificações	01	-	À critério da administração	40 h	R\$ 880,00	Curso Técnico em Edificações e registro no Conselho competente

Técnico de Laboratório	01	-	À critério da administração	40h	R\$ 880,00	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Análises Clínicas e registro no Conselho competente
Técnico em Enfermagem	CR	CR	À critério da administração	40h	R\$ 880,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente
Técnico em Enfermagem Urgentista	CR	CR	Complexo de urgência e emergência	24h em regime de plantão	R\$ 880,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente
Técnico em Radiologia	CR	CR	À critério da administração	40h	R\$ 880,00	Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	07	01	Central de regulação do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	30h em regime de plantão	R\$ 880,00	Ensino Médio completo e Curso de Tele Atendimento
Bombeiro Hidráulico	01	-	À critério da administração	40 h	R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo
Condutor Socorrista	05	01	À critério da administração	40h em regime de plantão	R\$ 1.078,00	Ensino Fundamental completo; CNH Categoria “D”; experiência mínima de 01 (um) ano na Categoria “D”; Curso de Condutor de Veículos de Emergência e Idade Mínima de 21 anos.
Eletricista	01	-	À critério da administração	40 h	R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo
Maqueiro/Facilitador	04	01	Complexo de urgência e emergência	40h em regime de plantão	R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo
Motorista (Categoria “D”)	09	01	À critério da administração	40h	R\$ 1.078,00	Ensino Fundamental completo; CNH Categoria “D”; experiência mínima de 01 (um) ano na categoria “D” e Idade Mínima de 21 anos

* Pessoas com Deficiência – PCD

** Valor do plantão (terá adicional de R\$ 150,00 nos finais de semana e feriados)

*** Valor do plantão (terá adicional de R\$ 300,00 nos finais de semana e feriados)

**** O adicional de insalubridade, quando devido, será pago em consonância com a legislação vigente

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Parnaíba.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.9 em suas alíneas a), b), c) e d).

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo: _____ **Município/C.A.:** _____

Nome da candidata: _____

Nº Inscrição: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____

Nº CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Simplificado.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)